



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, às treze horas e vinte minutos, realizou-se a Sexta Sessão Ordinária da Seção Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho do ano de dois mil e cinco, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e Gelson de Azevedo, a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Doutora Guiomar Sanches de Mendonça, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Ministros Vantuil Abdala, Presidente, e Milton de Moura França. Havendo quorum, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal declarou aberta a sessão, saudou os presentes e, em seguida, franqueou a palavra aos senhores Ministros. Não havendo comunicação a ser feita, Sua Excelência, inicialmente, declarou aprovada a ata da Quarta Sessão Ordinária da Seção Administrativa e, ato contínuo, determinou que a sessão pública fosse transformada em conselho para julgamento do Processo RMA-56984/2002-000-00-00.3, que tramita em segredo de justiça. Reaberta a sessão pública, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal proclamou o resultado do julgamento, nos termos seguintes: **Processo: RMA-56984/2002-000-00-00.3**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Aparecida Maria de Santana - Juíza do Tribunal Regional do Trabalho, Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho, "Decisão: por unanimidade, determinar a remessa dos autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para adoção das providências cabíveis no tocante à redistribuição do processo no âmbito do Tribunal Pleno." Em seguida, Sua Excelência determinou o prosseguimento do pregão: **Processo: RMA-88111/2003-900-04-00.2**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Luiz Artur Pacheco de Castro, Advogado: Horácio Pinto Lucena, Recorrida: Laís Helena Jaeger Nicotti - Juíza do Trabalho do TRT, Advogado: Ivo Gabriel Corrêa da Cunha, Recorrido: TRT, "Decisão: por unanimidade, determinar a remessa dos autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para adoção das providências cabíveis no tocante à redistribuição do processo no âmbito do Tribunal Pleno." **Processo: RMA-741031/2001.3**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Luís Tito Iff de Mattos, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho, Recorridos: Maria de Lourdes Farias Tuffani de Carvalho e Moisés Luís Gerstel (Juizes do Trabalho do TRT da 1ª Região), "Decisão: por unanimidade, determinar a remessa dos autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para adoção das providências cabíveis no tocante à redistribuição do processo no âmbito do Tribunal Pleno." **Processo: RMA-803979/2001.1**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Paulo Valter Gondim, Advogada: Carolina de Medeiros Agra, Recorrido: TRT, "Decisão: por unanimidade, determinar a remessa dos autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para adoção das providências cabíveis no tocante à redistribuição do processo no âmbito do Tribunal Pleno." **Processo: RMA-67562/2002-000-00-00.3**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ilce Marinho



Nogueira Fernandes, Recorrido: União (TRT da 21ª Região), Procurador: Francisco Livanildo da Silva, "Decisão: por unanimidade, chamar o feito à ordem para proclamar o seguinte resultado: não conhecer do recurso, por intempestivo." **Processo: RMA-70008/2004-000-02-00.4**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente: Márcia Maria Pereira, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho, "Decisão: por unanimidade, prosseguindo no julgamento, dar provimento ao recurso em matéria administrativa, para anular a "Decisão recorrida e determinar a remessa dos autos ao e. Tribunal Regional do Trabalho , para apreciação do mérito do recurso, como entender de direito. Deferida juntada de voto convergente ao Exmo. Ministro João Oreste Dalazen. Observação: Computado o voto proferido pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator, nos termos do art. 128, § 7º do RITST." **Processo: RMA-30027/2002-900-23-00.5**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Andréa Ferreira Bastos, Recorrida: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 23ª Região - AMATRA XXIII, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho, "Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta que deverá ser reincluído após o retorno do Exmo. Ministro Relator." **Processo: RMA-841/2003-000- 12-00.2**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrentes: Heriberto Luiz Borgert e Outros, Advogado: Roselle Berthier, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT, "Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta que deverá ser reincluído após o retorno do Exmo. Ministro Relator." **Processo: MA-735237/2001.4**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Interessada: Conceição de Maria Barbosa Kawano, Advogado: Marco Antônio Bilibio Carvalho, Interessada: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Assunto: Rescisão de Contrato de Trabalho, "Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem exame do mérito, na forma do artigo 267, inciso VI, § 3º, do CPC, em razão da perda do objeto." **Processo: ED-AG-ROIJC- 813073/2001.8**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Fernando Alves Tourinho, Advogado: Clementino Humberto C. Almeida, Embargado: Ministério Público do Trabalho, Procurador: José Reis Santos Carvalho, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes embargos declaratórios." **Processo: RMA-96728/2003-900- 03-00.7**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: ASTTTER - Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho, Advogado: José Geraldo Lopes Araujo, Advogada: Flávia Mello e Vargas, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG, Recorrido: TRT, "Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Ministro relator." **Processo: RMA-1159/2004- 000-03-00.7**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Laicer Barbosa, Advogado: Luiz Evaristo Osório Barbosa, Recorrido: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, após proferido voto pelo Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira no sentido de dar provimento ao Recurso para determinar: 1 - que a incidência do teto se dê de forma individual sobre os proventos da aposentadoria e pensão e não sobre a soma de ambos os estipêndios, e 2 - a realização dos ajustes financeiros decorrentes desta decisão." **Processo: RMA-1293/2004- 000-04-00.2**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Jussara Peixoto de Miranda Gomes, Advogado: Rui Fernando Hübner, Recorrida: União (TRT da 4ª Região), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por maioria, vencidos os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, relator, e Ronaldo Lopes Leal, negar provimento ao recurso. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito. Deferida juntada de voto vencido o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira." **Processo: RMA-5193/2001-000-14-00.8**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Gilson Luiz

Laydner de Azevedo, Recorrido: Carlson Madureira de Aleluia, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso em matéria administrativa para reformar o v. acórdão regional e, assim, vedar a contagem do tempo em que o Servidor usufruiu da licença-prêmio para fins de incorporação de quintos/décimos. Inviável, por conseguinte, o pagamento retroativo desta incorporação." **Processo: RMA-1079/2002-000-12-00.0**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Cláudio Luiz Mendes, Advogado: Rafael Amaral Borba, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT, "Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento." **Processo: RMA-1948/2002-000-01-00.7**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Carlos Alberto Dantas da Fonseca Costa Couto, Recorrida: Vera Lúcia Pinheiro dos Santos, Advogado: Jorge Bulcão Coelho, Advogado: Aderson Bussinger de Carvalho, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso em matéria administrativa para restabelecer a decisão que expurgou, dos proventos da inatividade, a parcela paga sob a rubrica de 'Valor-Base da Função Comissionada'." **Processo: RMA-61/2003-000-12-00.2**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Oscar de Oliveira Castro, Advogado: Luciano Carvalho da Cunha, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **Processo: ED-RMA-947/2003-000-03-00.5**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Antônio Fernando Guimarães - Juiz Corregedor do TRT, Advogado: Carlina Eleonora Nazareth de Castro, Embargado: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Elson Vilela Nogueira, "Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios." **Processo: ED-AC- 95147/2003-000-00-00.0**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Antônio Fernando Guimarães - Juiz Corregedor do TRT, Advogado: Carlina Eleonora Nazareth de Castro, Embargado: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Antônio Luiz Teixeira Mendes, Interessada: União (TRT da 3ª Região), "Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração." **Processo: RMA- 1157/ 2004- 000- 05- 00.7**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Anibal Nascimento Silva, Advogado: André Luiz Queiroz Sturaro, Advogado: Raimundo Vieira de Araújo, Recorrida: União (TRT da 5ª Região), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: I - por unanimidade, conhecer do recurso; II - por maioria, vencidos os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira e Ronaldo Lopes Leal, negar provimento ao recurso." **Processo: RMA- 1348/2004-000-13-00.5**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Paulo Adriano Soares de Carvalho, Advogado: Paulo Adriano Soares de Carvalho, Recorrida: União (TRT da 13ª Região), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso em matéria administrativa." **Processo: RMA-152265/2005-900-10-00.7**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Paulo Augusto Vaz, Recorrida: União (TRT da 10ª Região), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento." **Processo: RMA-683296/2000.6**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Fernando Magalhães Coronel, Advogada: Jacira Teresinha Radaelli, Recorrente: Celso Magalhães Coronel, Recorrente: Lorena Maria Magalhães Coronel, Recorrente: Márcia Magalhães Coronel, Recorrido: TRT, "Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao recurso para estabelecer a incidência de correção monetária sobre as diferenças de proventos de aposentadoria no período de 1º de julho de 1994 a 31 de julho de 1998; II - determinar a reatuação do processo, a fim de que passem a constar como Recorrentes Celso Magalhães Coronel, Lorena Maria Magalhães Coronel, Márcia Magalhães Coronel E Fernando Magalhães Coronel, nos termos do art. 43 do Código de Processo Civil." **Processo: RMA-4221/2002-900-12-00.5**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Maria Goreti da Silva Ecco, Advogado: Luciano Carvalho da Cunha, Advogado: Pedro Maurício Pita Machado, Recorrido: Tribunal

Regional do Trabalho, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso em matéria administrativa." **Processo: RMA-39483/2002-000-00-00.2**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Marco Vinícius Zanchetta, Recorrido: Dario Tavares Bina, Advogado: Fabiano Pinheiro Guimarães, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso em matéria administrativa, a fim de, reformando a decisão de fls. 145/153, determinar a restituição ao Erário dos valores irregularmente recebidos pelo servidor Dario Tavares Bina a título de adicional de insalubridade no período de 1º de abril de 1998 a 30 de agosto de 2000." **Processo: MA-47120/2002-000-00- 00.0**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Requerente: Gladson Rogério de Oliveira Miranda, Interessada: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Assunto: Ressarcimento pelos Cursos de Capacitação, "Decisão: por unanimidade, determinar a remessa dos autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para adoção das providências cabíveis no tocante à redistribuição do processo no âmbito do Tribunal Pleno." **Processo: AG-AIRMA-80474/2003-900-02- 00.0**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravantes: Ana Maria Nicácio Meira e Outros, Advogado: José Guilherme Rolim Rosa, Agravados: Arlete Pacheco e Outros, Advogada: Arlete Pacheco, Advogada: Ediné Pereira Lima Conde, Agravado: TRT Agravado: TRT da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental." **Processo: RMA-1122/2004-000-07-00.7**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Valdir Queiroz Sampaio, Recorrida: União (TRT da 7ª Região), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso em matéria administrativa." **Processo: ED-RMA-142675/2004-900- 22-00.0**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: João Bastos Moura, Embargada: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 22ª Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal encerrou a sessão às treze horas e cinquenta minutos. Para constar, eu, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Ronaldo Lopes leal e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

Ministro RONALDO LOPES LEAL
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária